Ofício N° 120/2015/GP-AB

Água Boa, 30 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1296, que "***Autoriza Abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do valor orçado para o exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 1255, de 19 de dezembro de 2014***", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário, a qual solicitamos **Urgência Especial em Sessão Extraordinária.**

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 272/15 LV. — FL. —
DATA 03 / 08 / 2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

REMESSA
Em 03 / 08 / 2015
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

Exmo. Sr.
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Boa / MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 99345 FOLHA
HORA 15:53 DATA 30/07/15
Adriana

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2015.
(Projeto de Lei nº 1296, de 30 de julho de 2015, do Executivo).

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 993/15 FOLHA _____
HORA 15:53 DATA 30/07/15
Adriana

Autoriza Abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do valor orçado para o exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 1255, de 19 de dezembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia ___ de _____ de 2015, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do valor orçado para o exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 1255, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 30 de julho de 2015.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 272/15 LV. - FL. -
DATA 03/08/2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

REMESSA
Em 03/08/2015
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1296, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que ***Autoriza Abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do valor orçado para o exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 1255, de 19 de dezembro de 2014.***

A transposição, o remanejamento ou transferências de recursos orçamentários são as formas que o fluxo orçamentário utiliza quando necessário para reforço de dotações orçamentárias de despesas de capital e correntes. Em anexo documento para demonstrar as Secretarias e Dotações que necessitam desse reforço na dotação orçamentária.

Como Vossas Excelências sabem 2015 é o "ano da mudança da contabilidade pública", em função das novas normas aplicadas ao Setor, novo Plano de Contas, novas Demonstrações Contábeis e novos entendimentos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Todos os Municípios de Mato Grosso, empresas de Consultoria, Empresas de software e o próprio Tribunal de Contas do Estado estão se adequando as novas normas, o que demanda técnica, tempo, envolvimento de várias áreas e muitos ajustes.

A mudança que mais implica no aumento de suplementações, neste primeiro ano de implantação da Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público é o fonteamento de recursos, que não tínhamos em 2014.

A autorização de que trata a presente lei, é fato comum na maioria dos Municípios e cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, e as normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

As principais despesas a serem suplementada são as de pessoal, material e serviços em todas as Secretarias, onde houve grande aumento de dotações em função das Novas Fontes de Recursos, exigidos pela Receita Federal do Brasil e TCE/MT.

Em simples explicação é como se tivéssemos apenas uma fonte de recurso em 2014 para todas as Secretarias e, em 2015, temos mais de 40 fontes utilizáveis para apenas uma despesa, portanto houve grande impacto na execução da despesa.

Nossa equipe está trabalhando para atender as novas normas e conta com a aprovação do presente Projeto de Lei para a continuação da execução orçamentária e consequente funcionamento adequado da administração pública.

O Contador da Prefeitura está à disposição de Vossas Excelências para mais esclarecimentos deste Projeto de Lei.

Este Projeto é LEGAL, é procedimento NORMAL e extremamente NECESSÁRIO para o serviço regular da Administração Pública Municipal.

Na certeza de que os Ilustres Vereadores compreenderão ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração